

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2

Pregão Eletrônico nº 90003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras para a construção de edificação destinada à implantação da LITOTECA URCA – Serviço Geológico do Brasil – SGB.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, e após manifestação do setor técnico competente, apresentam-se os seguintes esclarecimentos.

A licitante apresenta os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. Licenciamento ambiental e remoção de árvores

Qual órgão e sob qual instrumento será obtida a liberação ambiental para a remoção das árvores cadastradas existentes na área da obra? A remoção e o respectivo licenciamento estarão a cargo da Contratante ou da Contratada?

2. Postes e rede de energia elétrica

Está autorizada a remoção dos postes de energia elétrica existentes? Em caso positivo, qual solução será adotada para preservar o fornecimento de energia às residências remanescentes na parte posterior do terreno durante a execução dos serviços?

3. Acesso às residências e à associação

Como será garantido, durante e após a execução dos serviços, o acesso das residências e da associação remanescentes à via pública, considerando a interferência das frentes de demolição e escavação com as vias de acesso atualmente existentes?

4. Proteção da edificação vizinha

Qual medida de proteção específica será exigida da Contratada para resguardar a edificação vizinha que abriga laboratórios com equipamentos e máquinas de precisão, além das medidas de mitigação de ruído, vibração e trepidação?

5. Escavação, eventual ocorrência de rocha e cotas de implantação

5.1. Os subitens 02.01.02.01 e 02.01.02.02 devem ser cotados exclusivamente para escavação em solo, nos termos dos respectivos CPUs adotados (SINAPI 101124 e 96523), sem inclusão de custos referentes à escavação em rocha?

5.2. Caso a execução revele a necessidade de escavação em rocha, qual procedimento e instrumento contratual serão aplicáveis ao eventual acréscimo de custo, considerando os itens 11.4 e 11.5 do Termo de Referência?

5.3. Caso seja necessária a paralisação da frente de serviço até a definição da solução técnica para escavação em rocha, tal paralisação será tratada como fato imprevisível para fins de dilação do prazo contratual e eventual ressarcimento dos custos correspondentes?

5.4. Caso a cota final de escavação supere a prevista em projeto, em razão da elevação do terreno constatada em vistoria, o excesso de escavação será tratado sob o mesmo regime de imprevisto, com correspondente aditamento de prazo e custo?

6. Projeto de implantação e acesso

Será disponibilizado projeto de implantação do terreno indicando a área destinada à escavação e a faixa de acesso às residências remanescentes?

7. CONTENÇÃO DO TERRENO

Será disponibilizado projeto de contenção do terreno para a fase posterior à execução da escavação? Em caso positivo, em qual prazo?

8. DRENAGEM EXISTENTE E NOVA DRENAGEM

A remoção da drenagem existente na área de escavação e a execução da nova drenagem estão contempladas na Planilha Orçamentária? Em caso positivo, em qual item? Em caso negativo, será disponibilizado o respectivo projeto de drenagem para fins de orçamentação pelos licitantes?

9. PROJETOS DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E DETALHAMENTO ESPECIAL

O encargo de execução de “projetos de montagem, fabricação e/ou detalhamento especial”, previsto no item 5.2 do Termo de Referência, abrange exclusivamente os projetos de estrutura metálica ou também os projetos de detalhamento de armação e demais elementos de concreto armado e pré-moldado?

10. PRANCHAS DE DETALHAMENTO

Quais pranchas, especificamente, compõem o escopo de detalhamento a cargo da Contratada, considerando que a prancha E-35 se refere à armação de laje e não à estrutura metálica?

11. PROJETO EXECUTIVO DA ESTRUTURA METÁLICA

Será disponibilizado, previamente à sessão pública, projeto executivo completo da estrutura metálica do galpão, com cortes e detalhamentos, de modo a permitir a correta precificação pelos licitantes?

12. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de 8 (oito) meses será contado a partir da conclusão de ambos os eventos — assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento —, prevalecendo o que ocorrer por último?

13. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA

O documento “Autorização do Fornecimento”, referido no item 7.1 do Termo de Referência, corresponde ao documento denominado “Autorização de Início da Obra” no item 4.1.6 e equivale a uma Ordem de Serviço? A emissão desse documento atestará que a totalidade da área do canteiro estará desocupada e com livre acesso à Contratada, nos termos do item 11.2 do Termo de Referência?

14. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO CANTEIRO

14.1. Considerando o controle de acesso já exercido pelo SGB sobre a área, o encargo previsto no item 9.6 do Termo de Referência deverá ser dimensionado como vigilância compatível com ambiente de obra já dotado de controle de acesso institucional, sem duplicidade de função?

14.2. Em qual item da Planilha Orçamentária está especificamente contemplado o custo da vigilância do canteiro de obras a que se refere o item 9.6 do Termo de Referência?

15. Horário de trabalho

Considerando que o item 9.20 do Termo de Referência estabelece que a Contratada deverá executar os serviços nos horários disponibilizados pela Contratante, quais dias da semana e faixas de horário estarão disponíveis para execução dos serviços, de modo a permitir o correto dimensionamento do cronograma físico-financeiro e dos custos de mão de obra?

16. Medição da estrutura metálica e dos pré-moldados

16.1. A medição dos subitens 02.01.08.01 (estrutura metálica) e 02.01.07.01.01 (pré-moldados) admite etapas independentes de fabricação e montagem para fins de medição parcial?

16.2. Em caso positivo, qual percentual de referência deverá ser considerado para cada evento — fabricação e montagem — na composição da medição desses subitens? Atenciosamente,

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, e considerando a manifestação do setor técnico responsável, seguem as respostas:

1. Licenciamento ambiental e remoção de árvores

Conforme previsto no Termo de Referência, a licença para execução da obra, que inclui a respectiva autorização ambiental, é de responsabilidade do **SGB/FINATEC**. O contrato não será assinado sem a correspondente licença.

2. Postes e rede de energia elétrica

As interferências encontradas no processo de desobstrução da área delimitada para a obra deverão ser removidas. No caso da rede elétrica, se constatada interferência, esta deverá ser deslocada para o trecho remanescente do acesso, mantendo-se o abastecimento das construções que não estão envolvidas no processo.

3. Acesso às residências e à associação

A área delimitada em projeto para execução da obra exclui o restante do lote, inclusive a lateral de acesso à parte superior do terreno. Está previsto no projeto tapume para isolamento da área da obra.

4. Proteção da edificação vizinha

As áreas externas ao contexto da obra deverão ser protegidas de acordo com a legislação e as boas práticas aplicáveis. Não há modelo específico determinado além das soluções de projeto consideradas apropriadas para o contexto.

A área do canteiro será isolada, e os procedimentos que possam gerar interferências anormais deverão ser mitigados durante o processo executivo. Deverá ser realizada **vistoria cautelar (preventiva) antes do início da obra.**

5. Escavação, eventual ocorrência de rocha e cotas de implantação

5.1 a 5.4. Todo o procedimento de preparo, escavação e fundação da obra está baseado nas sondagens de reconhecimento do subsolo e nos perfis do terreno determinados em projeto.

Como regra, a licitante deverá considerar as informações constantes dos projetos e demais documentos fornecidos. Caso surjam divergências não previsíveis, estas deverão ser tratadas conforme o contrato e a legislação pertinente.

Caso a licitante identifique a necessidade de serviços não previstos na planilha fornecida como referência, deverá considerá-los na elaboração de sua planilha orçamentária.

A profundidade das fundações deverá ser considerada de acordo com as sondagens e o projeto fornecidos, não havendo ajuste previamente previsto durante a execução da obra.

A cota final de implantação será, a princípio, aquela estabelecida nos documentos do projeto.

6. Projeto de implantação e acesso

A implantação e a locação da obra estão previstas no projeto de arquitetura fornecido.

7. Contenção do terreno

A contenção, se e onde necessária, encontra-se dimensionada no projeto estrutural fornecido.

8. Drenagem existente e nova drenagem

A remoção de itens existentes deverá ser considerada nos termos da aba **“Demolições”** da planilha a ser elaborada pela licitante.

Os sistemas hidráulico e de drenagem deverão ser considerados conforme os projetos específicos fornecidos no processo.

9. Projetos de montagem, fabricação e detalhamento especial

A exigência refere-se aos elementos que necessitem de projeto de fabricação, montagem ou detalhamentos adicionais. Como referência, estão compreendidas as **estruturas metálicas e os pré-moldados**, que dependem de projetos adicionais para sua adequada execução na obra.

Não está previsto detalhamento adicional da estrutura de concreto armado, exceto quando necessário para compatibilização com os elementos anteriormente mencionados ou em decorrência de detalhes específicos previstos no memorial e nos demais projetos.

10 e 11. Pranchas de detalhamento e projeto executivo da estrutura metálica

O material disponibilizado foi elaborado pelos autores dos projetos e considerado suficiente para elaboração da planilha orçamentária de referência.

12. Início da contagem do prazo de execução

O prazo de execução da obra terá início quando for emitida a **Autorização para Início da Obra.**

13. Autorização de Fornecimento/Autorização de Início da Obra

Sim. Conforme manifestação técnica, os documentos referidos correspondem à autorização para início da execução, sendo sua emissão vinculada à disponibilização da área necessária à execução da obra nos termos previstos no Termo de Referência.

14. Vigilância e segurança do canteiro

O SGB mantém vigilância ininterrupta sobre a totalidade da área do lote, a qual será mantida durante a execução.

A licitante deverá prever em seus custos os sistemas que pretenda adotar para controle e segurança patrimonial da área interna de sua obra, compreendendo o tapume interno e o canteiro. Os sistemas a serem adotados serão de escolha e responsabilidade da Contratada.

15. Horário de trabalho

Para elaboração da proposta, deverá ser considerada como referência a possibilidade de trabalho nos horários necessários ao cumprimento do cronograma e do prazo propostos pela licitante, não havendo restrição, pela Contratante, ao trabalho necessário ao cumprimento do contrato.

A comunicação prévia para trabalhos em horários especiais, fora do horário comercial, destina-se à preparação da Contratante e à organização interna dos demais setores não envolvidos na obra.

16. Medição da estrutura metálica e dos pré-moldados

Não está previsto pagamento com base na composição do custo unitário dos itens. Pelo critério da contratação, a medição e o respectivo pagamento ocorrerão por **serviço executado e aprovado**, em toda a sua abrangência, considerando os percentuais de execução física da obra previstos no cronograma a ser apresentado pela licitante e aprovado pela Contratante.

Excetua-se desse critério os serviços administrativos e de apoio previstos em unidades de medição temporal, tais como “mês”, “dia” e similares.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

Paulo André Silva Campos
Pregoeiro – FINATEC